



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria Geral Parlamentar
Secretaria de Documentação
Equipe de Documentação do Legislativo

PARECER Nº 1250/2023 DA COMISSÃO DE TRÂNSITO, TRANSPORTE, ATIVIDADE ECONÔMICA, SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 871/2021.

O presente projeto de lei, de autoria dos nobres Vereadores Juliana Cardoso e Hélio Rodrigues, que dispõe sobre a obrigatoriedade dos estabelecimentos que atuam com atendimento aos animais e Pet Shops a fixação de letreiro ou placa, sobre as Leis Federais: 9605/98 e 14.064/20 sobre maus tratos aos animais e dá outras providências.

A propositura torna obrigatória, nas Clínicas Veterinárias, Pet Shops e outros estabelecimentos de venda de produtos para animais, a fixação em local de maior visibilidade de material de divulgação sobre as sanções das Leis 9.605/98 e 14.064/20, assim como de contatos para denúncias de maus tratos aos animais. Os cartazes, placas ou outro meio de divulgação devem conter no mínimo as seguintes informações:

- I- Maus-tratos aos animais é crime: Denuncie!
- II- Ligue: 181 ou 0800-600-6428
- III- Delegacia Eletrônica de Proteção Animal: www.ssp.sp.gov.br
- IV- IBAMA: 0800-61-8080 ou linhaverde.sede@ibama.gov.br.

Os autores justificam que propositura tem o escopo de prevenir por meio da informação e conscientização os atos de crueldade contra animais, sendo que esse projeto de lei busca colocar a Cidade de São Paulo na vanguarda da divulgação tanto dos meios de denúncias, como da Lei Federal a ser aplicada.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa manifestou-se pela legalidade do projeto.

A Comissão Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente manifestou-se favorável ao projeto de lei.

Conforme o site <https://g1.globo.com/sp/sao-paulo/noticia/2022/01/10/denuncias-de-maus-tratos-a-animais-crescem-156percent-em-2021-em-sp.ghtml>, as denúncias de maus tratos aos animais aumentaram 15,6% em 2021 no estado de São Paulo.

Segundo a prefeitura de São Paulo em matéria vinculada em seu site, https://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/meio_ambiente/noticias/?p=310706, o abandono de animais nos Parques de São Paulo é uma triste realidade e que coloca a vida do animal em situação de risco, e segundo a lei federal nº 14.064/20 a pena pode chegar até cinco anos de prisão.

Diante do exposto, no mérito que cabe análise a esta Comissão de Trânsito, Transporte e Atividade Econômica e não deixando de considerar um estudo mais detalhado pela Comissão de Saúde, Promoção Social, Trabalho e Mulher, cujas competências guardam bastante proximidade com a matéria, favorável é o parecer ao ao projeto.

Sala da Comissão de Trânsito, Transporte e Atividade Econômica, em 18/10/2023.

Senival Moura (PT) - Presidente

Adilson Amadeu (UNIÃO)

Danilo do Posto de Saúde (PODE) - Relator

Dr. Adriano Santos (PSB)

João Jorge (PSDB)
Ricardo Teixeira (UNIÃO)
Rodolfo Despachante (PP)

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 19/10/2023, p. 319

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site www.saopaulo.sp.leg.br.